DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2566
PUBLICADO: 21/07/2022
CÓDIGO IDENTIFICADOR: AD5FEFC9

LEI Nº 16/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2019*
04.007.26.782.0010.1.010. 4.4.90.93.00.00	P	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	*Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários*	*UNIDADE*	31880	*R$ 269,91*
TOTAL						*R$ 269,91*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

PROGRAMA	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA				
OBJETIVO	FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	*VALOR R$*
P	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CONVENIO	*UNIDADE*	1	R$ 269,91

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	04	007	26	782	0010				
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0010	1.010	4.4.90.93.00.00	31880	R$ 269,91
TOTAL GERAL									R$ 269,91

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
31880	CONVENIO MAPA - Nº 889008/2019 TRATOR E PICADOR DE GALHO	R$ 269,91
TOTAL DO SUPERÁVIT		R$ 269,91

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI NO 16/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
04.007.26.782.0010.1.010. 4.4.90.93.00.00	P	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários	UNIDADE	31880	R$ 269,91
TOTAL						R$ 269,91

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

PROGRAMA	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA				
OBJETIVO	FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CONVENIO	UNIDADE	1	R$ 269,91

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	04	007	26	782	0010				
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0010	1.010	4.4.90.93.00.00	31880	R$ 269,91
TOTAL GERAL									R$ 269,91

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
31880	CONVENIO MAPA - Nº 889008/2019 TRATOR E PICADOR DE GALHO	R$ 269,91
TOTAL DO SUPERAVIT		R$ 269,91

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AD5FEFC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2022. Edição 2566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/